



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.088 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 189.760,00.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 189.760,00 (cento e oitenta nove mil e setecentos e sessenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 – R\$ 49.760,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1752 - R\$ 25.000,00 (Recursos Vinculados ao Trânsito)

FONTE 1754 - R\$ 115.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1704	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 27.760,00
------------------	---	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS
HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1752	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 25.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.022.2.062 – Manutenção do Terminal Rodoviário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1754	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 115.000,00
------------------	------------------------------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.1704	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 12.000,00
------------------	--------------------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.1.093 – Construção do Espaço das Flores – 1º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R\$ 115.000,00
------------------	------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 27.760,00
------------------	--	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS
HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.244.2.027 – Assistência a População em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 10.000,00
------------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1752	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 25.000,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1704	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 12.000,00
------------------	------------------------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de março 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal